



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.933, DE 21 DE JULHO DE 2020

“Autoriza a alienação de área de terreno de 1.116,75 m² localizada na esquina da Rua João Batista Rovaris com a Avenida Braz Ayres.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao laudo de avaliação oficial, que é de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) o metro quadrado, o terreno pertencente ao patrimônio público municipal, com área total de 1.116,75 m², localizado com frente para a Rua João Batista Rovaris, esquina com a Avenida Braz Ayres, cadastrado na municipalidade sob o código nº 022.005.013.000.

Art. 2º O Município poderá aceitar propostas que ofertem no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total da área no ato da compra e o restante em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, que serão corrigidas pela UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itapira.

Art. 3º O valor resultado da alienação prevista no caput do artigo 1º será destinado ao pagamento de obrigações do Município com o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, CNPJ 13.891.469/0001-00, conforme dispõe a ressalva do artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Do respectivo edital constarão as demais condições a serem observadas na concorrência pública para alienação do imóvel.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS